

REQUERIMENTO Nº 044/2016

Súmula:

Súmula: Requer a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para apurar suposta fraude no Programa Bolsa Família, com relação a servidora do Município de Dois Vizinhos, a Sra. Claudinéia Szczepkowski, a qual exerce cargo de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

No exercício das competências estabelecidas no art. 11, VII e art. 29, §§ 1º e 4º da Lei Orgânica Municipal e arts. 97, 98 e 203 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/Pr.

Considerando o § 3º do art. 58 da Carta da República: “§ 3º. *As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*”.

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, especialmente o da legalidade, da moralidade e da impessoalidade, previstos no art. 37 da Carta da República: “Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte*”. gn

Considerando as notícias vinculadas na imprensa da suposta fraude ao Programa Bolsa Família, que envolve uma servidora do Município de Dois Vizinhos, com vínculo com o Prefeito Raul Camilo Isoton, e, por ele nomeada em cargo de livre nomeação (cargo de confiança);

Considerando as denúncias formuladas perante a Delegacia de Polícia de Dois Vizinhos, na Primeira Promotoria de Justiça da Comarca, na Delegacia da Polícia Federal de Cascavel/Pr, com relação a fraude no Programa Bolsa Família, que envolve a servidora do Município de Dois Vizinhos/Pr, e em sendo os vereadores fiscais, por excelência, dos atos do Poder Executivo;

Considerando que a sra. Claudinéia Szczepkowski no período em que recebeu o benefício (janeiro a março de 2015), **foi nomeada no cargo em comissão de agente de desenvolvimento**, com um salário de R\$-1.798,28, sendo exonerada em 05.03.2015, e, **em ato contínuo, foi nomeada no cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com um salário de R\$-3.639,56, como comprovam os documentos em anexo.

Considerando que a servidora é irmã da namorada/união estável do prefeito de Dois Vizinhos;

Considerando que o programa Bolsa Família visa distribuir a renda auxiliar para as famílias nos estados mais severos de pobreza de uma maneira justa. Devido a isso, as famílias que desejam se cadastrar no programa devem preencher alguns pré-requisitos. A partir disso, **as famílias que têm direito aos benefícios oferecidos pelo programa Bolsa Família são aquelas em estado de extrema pobreza que possuem renda per capita menor que R\$ 85,00 ou aquelas em estado de pobreza, que possuem renda per capita de R\$ 85,01 a R\$ 170,00;**

Considerando a gravidade do fato noticiado e que o Programa Bolsa Família somente deve atender as pessoas carentes.

Considerando os fatos acima elencados, o vereador proponente:

REQUER, ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, de imediato a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, pois, preenchidos os pressupostos para tanto, quais sejam: requerimento assinado por mais de 1/3 dos vereadores, fato determinado e prazo certo, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, para o fim específico de ***apurar suposta fraude no Programa Bolsa Família, com relação a servidora do Município de Dois Vizinhos, a sra. Claudinéia Szczepkowski, a qual exerce cargo de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias.***

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2016.

Vereadores proponentes:

Nilton de Almeida

Deolino Benini Junior

José Carlos Ventura

Emerson Dalpasqual -
Pinóquio

Dirisio Ferreira da Silva

